

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 4068 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O CAPUT ARTIGO 4º DA LEI 3399/19 PARA INCLUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Altera o art. 4º da Lei nº 3399/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. São **dezessete** as Comissões Permanentes da Câmara Municipal e cinco os cargos dos dirigentes da Mesa Diretora que passam a ter a seguinte estrutura:

(...)"

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 382/2025 - AUTOR: MESA DIRETORA

Portarias

Port. Nº 3945/2025- Exonera, **RODRIGO AUGUSTO COELHO CHAVES MARTINS** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 3946/2025- Exonera, a pedido, **GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR** do cargo Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 3947/2025- Exonera, a pedido, **ACYR ASSIS GONÇALVES NETO** do cargo Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal do Idoso, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 3948/2025- Nomeia **RODRIGO AUGUSTO COELHO CHAVES MARTINS** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga decorrente da exoneração de Acyr Assis Gonçalves Neto.

Port. Nº 3949/2025- Nomeia **GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo Augusto Coelho Chaves Martins.

Port. Nº 3950/2025- Nomeia **ACYR ASSIS GONÇALVES NETO** para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Gilson Alves de Souza Junior.

Corrigenda

Na Portaria 3928/2025, publicada em 08/11/2025, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Marcos Antônio Sacramento de Nazare, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Laura Del Gaudio Guimarães.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 591/2025- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 369/2025 – Processo nº 9900161510/2025.

PORTARIA Nº 605/2025- Lotar, **AISSAR ELIAS JORGE**, Técnico em Comunicação Social, NS-1, matrícula nº 1221.798-2, do Quadro Permanente, na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, referente ao processo nº 9900227393/2025.

PORTARIA Nº 606/2025- Lotar, **JORGE OSWALDO AMARAL MARINS**, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 1227.120-3, do Quadro Permanente, na Secretaria Municipal de Administração - SMA, referente ao processo nº 9900227393/2025

PORTARIA Nº 612/2025- A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) e Fiscalização da Contratação, por Inexigibilidade, cujo objeto é o "Patrocínio para realização do evento Novembro Azul | Niterói 2025".

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Bruno Ferraz Valle	Matrícula: 1247508-0
Thayana Marques da Mota Moça	Matrícula: 1243023-0
Servidores que atuarão como Fiscais de Contrato:	
Sheila Martins Pessanha	Matrícula: 1247561-0
Jolisson Vinicius Paulino de Oliveira	Matrícula: 1247507-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Progressão Funcional	9900220842,9900223103,9900221046/2025	Deferido
Adicional Por Tempo de Serviço	9900175209/2025	Deferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900220852,9900222323,9900224157/2025	Indeferido
Concessão de Direitos e Benefícios	9900156923/2025	Indeferido
Concessão de Direitos e Benefícios	9900210861/2025	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **NOVEMBRO/2025**.

9900183753/2025	9900183934/2025
9900183779/2025	9900183936/2025
9900183829/2025	9900184524/2025

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
Atos do Secretário

PORTARIA SMU Nº 028/2025- DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO, COM OBJETIVO DE AUTOMATIZAR E AGILIZAR OS FLUXOS DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SMU).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe de planejamento da contratação de sistema de licenciamento urbanístico, com objetivo de automatizar e agilizar os fluxos de análise das solicitações de serviços oferecidos pela secretaria municipal de urbanismo (smu):

I - Gustavo Afonso Marinho – Matrícula 1247748-0;

II - Thiago Leitão Maia, Matrícula 1247633-0

III – Guilherme Barbosa de Moraes – Matrícula 1247.746.0

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Atos da Secretária

PORTARIA Nº: 20/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900210976/2025

Dispõe sobre a designação da equipe responsável pela direção, planejamento, gestão e fiscalização do Acordo de Contribuição a ser firmado entre o Município de Niterói e o Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU-Habitat.

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 9900210976/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica constituída a equipe de direção, planejamento, gestão e fiscalização do Acordo de Contribuição entre o Município de Niterói e Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU-Habitat, com o objetivo de viabilizar a implementação das ações propostas no acordo firmado, sendo composta pelos seguintes servidores:

Diretor: Danielly Brondani dos Santos - Subsecretária - Matrícula: 12477670 **Gestor/Coordenador:** Claudia Estefânia Ferrari – Assessora – Matrícula: 1245417-0 **Equipe de Planejamento:** Djuanne de Godoy Esmael – Assessora – Matrícula: 1247704-0 e Rodrigo da Veiga Reis – Assessor – Matrícula: 1247804-0

Equipe Fiscal: Sabrina da Silva Souza – Assessora – Matrícula: 1246475-0 e Lourdes Cristhina Soares Celestino – Assessora – Matrícula: 1248109-0

Art2º

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

EDITAL Nº 010/2025 – SMHRF

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS NO EMPREENDIMENTO “JARDIM DAS PAINEIRAS” PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em conformidade com as disposições do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 (FAR), tornam pública a convocação dos beneficiários habilitados no Empreendimento Jardim das Paineiras para assinatura dos contratos de aquisição das unidades habitacionais, a ser realizado no dia 13/11 às 9h, no auditório da FIPERJ, localizado na Praça Fonseca Ramos, s/nº - Sobreloja (Prédio anexo ao Terminal Roberto Silveira), conforme segue:

- Os beneficiários relacionados no ANEXO I deste Edital deverão comparecer pessoalmente, munidos de documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH), CPF, e, quando for o caso, acompanhados do cônjuge ou companheiro(a) que tenha firmado o dossiê habitacional, para fins de assinatura do contrato de aquisição da unidade habitacional referente ao empreendimento Jardim das Paineiras.
- Em caso de representação legal, o beneficiário deverá estar acompanhado do procurador devidamente constituído, portando procuração com firma reconhecida em cartório e documento de identificação com foto.
- Os beneficiários relacionados no ANEXO II que compareceram à assinatura realizada em 31/10/2025, deverão estar acompanhados dos cônjuges ou companheiros para as respectivas assinaturas.
- Os beneficiários relacionados no ANEXO III que compareceram à assinatura realizada em 31/10/2025, mas as assinaturas apresentam algum tipo de inconformidade.
- Os beneficiários relacionados no ANEXO IV por apresentarem outras pendências no ato da assinatura.
- O não comparecimento na data e horário estabelecidos importará na desclassificação do beneficiário e perda do direito à unidade habitacional, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis, conforme regulamento do programa.
- Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os interessados poderão dirigir-se à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada na Praça Fonseca Ramos, s/nº – 5º andar – Centro – Niterói/RJ (Prédio anexo ao Terminal Rodoviário Roberto Silveira), ou contatar pelo telefone (21) 96663-4169 ou pelo e-mail atendimento@smhrf.niteroi.rj.gov.br

ANEXO I

CPF	BENEFICIÁRIO
500.***.***-49	ALCINA DA SILVA CARVALHO
182.***.***-42	ALINE LEMOS AZEVEDO
915.***.***-34	ANA LUCIA RAMOS
503.***.***-87	ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARINHO
697.***.***-68	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
760.***.***-04	ARIDIO CASTOR DE BARROS FILHO
943.***.***-34	CIDIO DA SILVA MIGUEL
071.***.***-85	CLAUDIA ABREU SOARES
088.***.***-52	ELIAS DE SANTANA FORTUNATO
091.***.***-30	ELIZANGELA DE AZEVEDO SANTA
301.***.***-96	ESTHER PLACIDO SANTIAGO DE SEIXAS
139.***.***-52	FLAVIA MARTINS SANTOS
000.***.***-39	HILMA DOS SANTOS
131.***.***-16	JACKELINE SANTOS PINTO
062.***.***-06	JOCIMARA RAQUEL FERREIRA DA SILVA
071.***.***-57	JOSE FERNANDO RANGEL MURTA
191.***.***-97	JOYCE GUEDES DA SILVA
175.***.***-89	JULIANA ANDRADE LIMA LEANDRO
122.***.***-19	JULIANA LARESKA FREITAS DOS REIS
990.***.***-00	JUSSARA DE ANDRADE
886.***.***-53	LUCIA GOMES DE MELO
017.***.***-05	LUCIANA DE SOUZA
060.***.***-18	LUIZ CARLOS CORREA JUNIOR
032.***.***-65	MARIA ANA DE OLIVEIRA
026.***.***-02	MARIA SOARES FELIX
147.***.***-64	MICHELE NEVES FARIA
148.***.***-09	RAQUEL CAETANO DA SILVA
127.***.***-62	RITA DE CASSIA MOURA COUTINHO
123.***.***-79	SONARA DA SILVA

ANEXO II

CPF	BENEFICIÁRIO
012.***.***-31	ANA LUCIA MAURICIO EMILIANO
128.***.***-38	CATARINA VILACA LIMA
000.***.***-67	CELECY JOSE MUNIZ
146.***.***-89	LUCIANE EMILIANO DE JESUS
012.***.***-60	MARIA JOSE BATISTA DE SOUZA
006.***.***-96	NEY NUNES DE SOUZA
003.***.***-60	RONALDO VANDERLEI TEIXEIRA
026.***.***-64	SANDRA REGINA DUTRA DE OLIVEIRA
031.***.***-62	ZEFERINO LOURENCO DA SILVA

ANEXO III

CPF	BENEFICIÁRIO
102.***.***-65	LUCIANA DOS SANTOS DE ARAUJO
084.***.***-90	ANA LUCIA RODRIGUES BASTOS

132.***-65	DIEGO MARIANO DOS SANTOS
058.***-21	CARMEN LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO
140.***-65	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS
118.***-89	MARIANA FERREIRA MARINS
026.***-02	LINDINETE FERNANDES DA SILVA
159.***-01	KARINE DA SILVA SANTOS

ANEXO IV

CPF	BENEFICIÁRIO
899.***-87	ALCILEA PEREIRA
031.***-99	ANDRE MAURICIO CORREIA SEVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Despacho do Secretário

Processo nº 9900192650/2025- Autorizo, na forma da Lei, a Contratação da empresa BOMBOZILA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ 41.738.136/0001-80, para patrocínio ao festival "Visões do Mar", por inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO Nº 20/2025

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO SMICT Nº 013/2025 - Termo Aditivo nº 07/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2023 **PARTES:** O Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, e a Organização da Sociedade Civil Rede de Desenvolvimento Humano – REDEH, inscrita no CNPJ nº 39.064.233/0001-93, com sede na Rua Álvaro Alvim, 21, 16º andar parte – Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-010. **OBJETO:** Prorrogação da vigência, por 30 (trinta) dias, do Termo de Colaboração nº 01/2023, cujo objeto é a concessão de apoio à administração pública municipal para a execução de Gestão Administrativa, Tecnológica e Educacional do Projeto da Plataforma Urbana Digital da Engenhoca. **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **ASSINATURA:** 07 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 191/2025- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação a ser realizada pela Secretaria Municipal das Culturas, relativa ao P.A. nº 9900231173/2025, cujo objeto consiste em prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, projeção, montagem, operação e desmontagem, com equipe técnica para operação e apoio nos eventos a serem realizados no Teatro Popular Oscar Niemeyer (TPON).

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sergio Benedito, matrícula nº 1242772-0, Integrante Requisitante: Sônia Maria Ferreira Soares, matrícula nº 1248410-0, Integrante Administrativo: Cristina Santos, matrícula nº 1243741-0.

PORTARIA SMC Nº 192/2025- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação a ser realizada pela Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900229887/2025 de Aquisição de Camisas polo para uniforme em tecido Piquet, 100% algodão, com costura reforçada nos ombros e mangas, três botões e gola Retilínea, com caimento e resistência para maior conforto e durabilidade, personalizada frente e verso.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso C. Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requisitante: Cristina Santos Ferreira – Matrícula:12437410 e Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

PORTARIA SMC Nº 190/2025 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria nº 3565/2025, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Cristina Santos Ferreira, matrícula nº 1243741-0 em substituição a Renata Aglai de Oliveira, matrícula nº 1248436-0 na função de membro de Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 05/2025 para a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a atividade de Gestão e Operacionalização do Centro Cultura da Zona Norte Cauby Peixoto, Processo Administrativo nº 9900005537/2025.

PORTARIA Nº 194/2025 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900231577/2025 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Cauby, eterno". Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 1247585-0 Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

PORTARIA Nº 195/2025 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900230147/2025 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Histórias do FONSECA". Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 1247585-0 Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

PORTARIA Nº 196/2025 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900230079/2025 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "19ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Niterói". Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 1247585-0 – Matrícula: 12484030 Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

PORTARIA Nº 197/2025 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900231846/2025 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Ronaldo dos Golden Boys – 50 Anos de Sucesso". Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 1247585-0 – Matrícula: 12484030 Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

PORTARIA Nº 198/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 11º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:** Delegar aos servidores: João Pedro Santos Dejean - Matrícula 12477290 como Gestor do Contrato e Naiara da Silva Azevedo – Mat. 12484030 como Gestor Substituto e aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 como fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa

Soares - Mat. 1222957-3 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 069 /2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, Alexandre De Oliveira Antonio Producoes E Eventos, com o projeto "1o FEST SAMBA NITERÓI", que tem como objeto solidariedade, com campanha de doação de sangue; formação cultural, por meio de palestras, oficinas e rodas de conversa para mestres-sala, porta-bandeiras e novas gerações; e projeção midiática, com um encontro histórico de ritmistas para registro no Guinness World Records. Voltado a toda a população e à comunidade do samba, fortalece a identidade cultural, fomenta o turismo, impulsiona a economia criativa e amplia a visibilidade da cidade, consolidando-se como evento permanente no calendário cultural. Data da assinatura do contrato: 10 de novembro de 2025. Processo Administrativo Nº 9900206870/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 069/2025. Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói e Alexandre De Oliveira Antonio Producoes E Eventos (CNPJ nº 41.844.991/0001-76). Objeto: Projeto "1º Fest Samba Niterói", que consiste um grande evento cultural com campanha de doação de sangue; formação cultural, por meio de palestras, oficinas e rodas de conversa para mestres-sala, porta-bandeiras e novas gerações; e projeção midiática, com um encontro histórico de ritmistas para registro no Guinness World Records. Voltado a toda a população e à comunidade do samba, fortalece a identidade cultural, fomenta o turismo, impulsiona a economia criativa e amplia a visibilidade da cidade, consolidando-se como evento permanente no calendário cultural. Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.2600. Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 003209. Prazo: 08 (oito) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900206870/2025. Assinatura: 10 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 847/FME/2025- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 106/2025; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (3ª retirada – carnes/lotte 1). **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula nº 11.238.085-0. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Deborah Trindade Duque Estrada. Matrícula: 1123803415. Cargo: Agente Administrativo Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Daniel Chamarelli da Silva Coelho. Matrícula nº 112380350. Cargo: Agente Administrativo Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTE:** FME e BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900220968/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO: 9900220968/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 106/2025. **PARTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.973.358/0001-26, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (3ª retirada – carnes/lotte 1). **PRAZO:** 04(quatro) meses. **VALOR:** R\$ 38.121,02 (trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e dois centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.306.0135.4072; **FONTE DE RECURSO:** 2.573.00; **NOTA DE EMPENHO:** 001907/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2025.

TERMO ADITIVO Nº 126/2025

PROCESSO: 9900212848/2025. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 126/2025 ao Contrato nº 039/2020. **PARTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 08.540.992/0001-51. **OBJETO:** Termo Aditivo prorrogação de prazo do Contrato de n.º 039/2020, cujo objeto relativo à prestação de serviços contínuos de locação de máquinas copiadoras/multifuncionais, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e consumíveis necessários, para atender às necessidades das Unidades escolares da Rede Municipal de Educação, bem como a Sede e Anexos da Fundação Municipal de Educação (Termo de Contrato 039/2020), com fundamento no art. 57, II e §4º da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme disposto no processo administrativo nº 9900212848/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 840.135,48 (oitocentos e quarenta mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 154.998,66 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.126.6337; **FONTE DE RECURSO:** 1.550.50; **NOTA DE EMPENHO:** 001872/2025. **FUNDAMENTO:** art. 57, II e §4º da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2025.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN

Atos da Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 074/2025

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – SAMBAZINN PRODUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. Resumo do objeto contratual: Contratação artística de **JORGE ARAGÃO** no evento "VIVA ZUMBI", que ocorrerá no dia 20/11/2025, às 16:00 horas, no Caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ., no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 20/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900220439/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6028 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00, Nota de Empenho: 001341; Data da Nota de Empenho: 05/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data da Assinatura do Termo: 07/11/2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 345/2025 e o Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 079/2025, publicados em 08/11/2025.

Torna sem efeito publicação da Portaria nº 210/2025 e do Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 053/2025, realizadas em 08/11/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 087/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística do diretor artístico "**JOÃO CARINO**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para direção artística do evento "MARAZUL" que ocorrerá nos dias 08 e 09 de novembro de 2025, na Praça Luiz Gomes da Silva, Piratininga – Niterói/RJ., por meio do empresário exclusivo MURIQUI CULTURAL LTDA, sob o CNPJ nº 19.208.393/0001-51. Processo Administrativo/FAN nº 9900230601/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.5815, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023. Publique-se com data retroativa à 08/11/2025.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 509/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Roberto Sant'Ana Encrenazi**, Motorista, nível 03, categoria II, matrícula nº **110.682- 0**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900130663/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$7.104,66 (sete mil cento e quatro reais e sessenta e seis centavos)** os proventos mensais do servidor **Roberto Sant'Ana Encrenazi**, Motorista, matrícula nº **110.682-0**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei nº 4.027/2025, publicada em 25/06/2025 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$2.968,15**

Adicional por Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, acrescido da parcela de direito pessoal – incorporação do valor de 6/8 do símbolo FG-1 e da parcela de direito pessoal – incorporação do valor de 6/8 de 50% de tempo integral, face decisão judicial no processo nº 0035024- 88.2017.8.19.0002 (adm. 020003274/2020) - **R\$1.457,19**

Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 50%: Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.484,08**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 6/8 do símbolo FG-1: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c Artigo 3º da Lei nº 3.029/2013 e o artigo 2º da Lei nº 695/88 - **R\$82,18**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 6/8 de 50% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c Artigo 3º da Lei nº 3.029/2013 e o artigo 2º da Lei nº 695/88 - **R\$1.113,06**

TOTAL: R\$7.104,66

PORTARIA Nº 510/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Patrícia Maia Carreiro, Agente Administrativo, Nível 3, Categoria IV**, matrícula nº 1224.908-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900166346/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$7.260,96 (sete mil duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)** os proventos mensais da servidora **Patrícia Maia Carreiro, Agente Administrativo, nível 3, categoria IV**, matrícula nº 1224908-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 25/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 1.070/1992 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$3.089,77**

Adicional por Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.081,42**

Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 100%: Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$3.089,77**

TOTAL: R\$ 7.260,96

PORTARIA Nº 511/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Denilson de Souza Pereira, Agente Fazendário, Nível 3, Categoria III**, matrícula nº 1227.974-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900199188/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$7.554,69 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)** os proventos mensais do servidor **Denilson de Souza Pereira, Agente Fazendário, Nível 3, Categoria III**, matrícula nº 1227.974-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 25/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 961/1991 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$3.183,97**

Adicional por Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.114,39**

Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 100%: Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$3.183,97**

Parcela de Direito Pessoal: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93 - **R\$72,36**

TOTAL: R\$7.554,69

PORTARIA Nº 512/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Edgar Luis Cesar Machado, Agente Administrativo, nível 03, categoria I**, matrícula nº **1400.262-0**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900131377/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$10.237,41 (dez mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)**, os proventos mensais do servidor **Edgar Luis Cesar Machado, Agente Administrativo, nível 03, categoria I**, matrícula nº **1400.262-0**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 25/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 1.072/1992 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$2.910,75**

Adicional por Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.018,76**

Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 100%: Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.910,75**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do Valor de 2/3 do Símbolo CC-1: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 3º da Lei 695/88 - **R\$1.045,27**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do Valor de 100% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 3º da Lei 695/88 - **R\$1.567,93**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do Valor de 50% de Trabalho Técnico e Científico: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 3º da Lei 695/88 - **R\$783,95**

TOTAL: R\$10.237,41

PORTARIA Nº 513/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição à servidora **Joselha De Fátima dos Reis Castro, Professor IE ESP VI**, matrícula nº 11232.999-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º da EC nº 47/2005, nos termos do apurado no processo nº **9900160691/2025**.

Vencimento do cargo: Lei nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013 e o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 - **R\$ 18.597,77**

Adicional por Tempo de Serviço - 25%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento integral do cargo - **R\$4.649,44**

Adicional por Formação Continuada - 15%: Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 e a Portaria FME/599/2006 - **R\$ 2.789,66**

TOTAL: R\$ 26.036,87

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2025

Aviso de Contratação Direta nº 58/2025

Processo nº 9900219715/2025

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21, II e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/23, que realizará Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 8 horas (horário de Brasília – DF) do dia 13/11/2025, através do site www.compras.gov.br, destinada a Contratação de aquisição de brindes, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser realizados à distância pelo e-mail compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Processo nº 9900178990/2025

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 10 horas (horário de Brasília – DF) do dia 25/11/2025, através do site www.compras.gov.br, destinada a Contratação de Aquisição de Nobreaks e Módulos externos de energia, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900122632/2025 – Revisão de Proventos – Indeferido

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

No âmbito do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e dos Termos de Fomento, o Presidente da Neltur torna público que a agremiação beneficiária abaixo relacionada, no âmbito de seu respectivo Processo Administrativo e Termo de Fomento, referente ao Carnaval de 2025, teve a prestação de contas analisada e aprovada, em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis à matéria:

- GRES REGIÃO OCEÂNICA, Processo Administrativo nº 9900114910/2024, Termo de Fomento nº 214/2024;

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA BLOCOS, CARNAVAIS DE BAIRROS E CLUBES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, empresa pública municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 13.996/2021, e considerando o interesse público no fortalecimento das expressões culturais comunitárias e carnavalescas da cidade, torna público o presente Chamamento Público destinado à seleção e apoio financeiro a blocos, carnavais de bairro e clubes que realizem atividades culturais carnavalescas no Município de Niterói.

1. OBJETO

1.1. Selecionar propostas culturais para realização de blocos de rua, carnavais de bairro e eventos carnavalescos promovidos por clubes e associações comunitárias, visando ao fortalecimento da cultura popular, da ocupação democrática dos espaços urbanos e das identidades territoriais de Niterói.

1.2. O apoio será concedido mediante Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar organizações da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos constituídas há no mínimo 12 meses, com CNPJ ativo, atuação comprovada no município e alinhamento cultural com as tradições carnavalescas e comunitárias.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas do dia 12 de novembro ao dia 12 de dezembro de 2025 presencialmente na sede da NELTUR:

Endereço: Estrada Leopoldo Fróes, 773 - São Francisco, Niterói - RJ, 24360-005

Horário para protocolo: 10h às 16h, em dias úteis.

3.2. Os documentos serão recebidos mediante protocolo oficial, fornecido pela NELTUR no ato da entrega.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

I – Estatuto Social registrado;

II – Ata de eleição da atual diretoria;

III – Documento oficial do representante legal e comprovante de residência;

IV – Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista);

V – Declaração de Relevância Cultural e Comunitária (ANEXO I);

VI – Plano de Trabalho, contendo obrigatoriamente:

a) Justificativa e objetivos culturais do evento;

b) Descrição das atividades previstas;

c) Cronograma de execução;

d) Local(s), datas e horário(s) de realização;

VII – Quadro Financeiro Detalhado, contendo:

a) itens de despesa previstos;

b) valores estimados;

c) indicação da fonte do recurso solicitado;

VIII – Dados bancários em nome da OSC (conta corrente).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (TOTAL: 100 PONTOS)

• Público estimado: até 40 pontos

• Relevância cultural e comunitária: até 30 pontos

• Capacidade técnica e regularidade institucional: até 30 pontos

6. FAIXAS DE FOMENTO

FAIXA DE PONTUAÇÃO	VALOR SUGERIDO
ATÉ 50 PONTOS	R\$ 13.500,00 a R\$ 30.000,00
51 A 60 PONTOS	R\$ 30.001,00 a R\$ 60.000,00
61 A 70 PONTOS	R\$ 60.001,00 a R\$ 100.000,00
71 A 80 PONTOS	R\$ 100.001,00 a R\$ 150.000,00
81 A 100 PONTOS	R\$ 150.001,00 a R\$ 210.000,00

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser entregue presencialmente na sede da NELTUR, em até 30 (trinta) dias corridos após a realização do evento.

7.2. A prestação deverá conter:

• Relatório de execução cultural (o que foi realizado);

• Relatório financeiro detalhado (despesa por item);

• Notas fiscais e comprovantes de pagamento de todos os itens apoiados;

• Comprovação de atuação e alcance público (fotos, vídeos, mídias, matérias, registros comunitários);

7.3. Poderão ser solicitadas informações complementares, diligências e retificações.

7.4. O descumprimento implicará:

• devolução dos valores recebidos,

• impedimento de novas parcerias por até 2 anos,

• inscrição em cadastro municipal de inadimplência,

• possível instauração de Tomada de Contas Especial, conforme legislação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação implica aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da NELTUR.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 826/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900120224/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir 02 (duas) vagas de embarque e desembarque comum na Rua Vital Brasil, nº 39, bairro Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 11/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual. **Prazo:** 12(doze) meses a contar de 1º/10/2025. **Valor:** R\$ 2.259.710,70 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.452.0145.0950, Natureza da Despesa 33.90.46, Fonte de Recurso 1.500.00. e Nota de Empenho: 227/2025. **Fundamentação Legal:** artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Segunda do referido contrato. **Data de assinatura:** 26/09/2025. **Processo Administrativo:** nº 9900156963/2025.

Corrigenda:

Na Portaria NITTRANS nº 811/2025 publicada em 05 de novembro de 2025:

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º - Que sejam adotadas as seguintes medidas nos dias 09, 16, 23 e 30/11/2025; 07 e 14/12/2025; 11, 18 e 25/01/2026; e 01/02/2026, no horário das 17h à 00h.

Art. 2º - Interdição Total:

Fica determinada a interdição total do tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro Centro.

Art. 3º - Inversão de Mão:

Efetuar a inversão do sentido de circulação viária nas ruas Evaristo da Veiga e Coronel Gomes Machado, no bairro Centro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, nos dias 09/11/2025, 16/11/2025, 23/11/2025 e 30/11/2025; 07/12/2025 e 14/12/2025; 11/01/2026, 18/01/2026 e 25/01/2026; e 01/02/2026, no horário das 17h à 00h.

Art. 2º - Efetuar a inversão do sentido de circulação viária nas ruas Evaristo da Veiga e Coronel Gomes Machado, no bairro Centro, nos dias 09/11/2025, 16/11/2025, 23/11/2025 e 30/11/2025; 07/12/2025 e 14/12/2025; 11/01/2026, 18/01/2026 e 25/01/2026; e 01/02/2026, no horário das 17h à 00h.

Art. 3º - Proibir o estacionamento de veículos aos sábados, das 22h. a 00h do domingo, nas seguintes vias:

- Rua Evaristo da Veiga, em toda a sua extensão;
- Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Rua Visconde de Sepetiba;
- Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

Atos do

PORTARIA Nº. 178/2025- Designar **Leila Ferreira Figueiredo** (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, **Marlon Felipe de Siqueira** (Mat.2578), **Samila Maria Gomes Ribeiro** (Mat.3915) e como Fiscal suplente, **Diogo Nogueira Guimarães** (Mat.2522), para exercerem em nome da ION, Fiscalização dos seguintes serviços “**REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMARAL PEIXOTO, RUA DA CONCEIÇÃO E SUAS TRANSVERSAIS – NITERÓI/RJ**”, (Contrato nº.060/2025), Processo Nº. 9900169964/2025.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato Nº.060/2025, firmado, com a Empresa **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de “**REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMARAL PEIXOTO, RUA DA CONCEIÇÃO E SUAS TRANSVERSAIS – NITERÓI/RJ**”, à partir do dia **10/11/2025** com término previsto para **10/11/2027**. Proc. nº. 9900169964/2025.